



CONSULADO-GERAL DE PORTUGAL EM MANCHESTER

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Jorge Manuel Soares de Valadas Preto Cruz, Cônsul-Geral de Portugal em Manchester, faz público, nos termos e para os efeitos nos artigo 40.º-A e 172.º ambos da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que não se procederá ao desdobramento da assembleia de voto deste área geográfica,

Mais torna público que, de acordo com o estabelecido no mesmo dispositivo legal, desta decisão pode ser interposto recurso para o Senhor Embaixador de Portugal em Londres, no prazo de dois dias por iniciativa da Comissão Recenseadora ou, de pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento desta unidade geográfica.

Manchester, 30 de agosto de 2019

O Cônsul-Geral de Portugal em Manchester,

(Jorge Manuel Soares de Valadas Preto Cruz)